

n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação complementar.

8 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Descrição das funções correspondentes ao lugar a prover — o constante no despacho 4/88, n.º 80 de 06/04/1989.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir a escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º Ano de escolaridade).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Porto de Mós — Praça da República, 2480-851 Porto de Mós.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que o candidato repute de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 10.1, salvo se os candidatos declaramem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos gerais e especiais.

12.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

Fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Métodos de selecção:

Prova oral teórica de conhecimentos (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção:

Prova oral/teórica de conhecimentos, serão avaliados os níveis de conhecimentos académicos e profissionais e versará sobre os seguintes temas:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5 A/2002 — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — Classificação Final (CF) — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times POTC) + (1 \times EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

POTC = prova oral teórica de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional selecção.

18 — Os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

19 — Constituição do Júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Albino Pereira Januário, Vice-Presidente.

Vogais efectivos:

Rui Augusto Marques da Silva Pereira, Vereador das áreas da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto.

Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças.

Vogais suplentes:

Sofia Carreira Vieira, Técnica Superior Serviço Social de 1.ª classe.

Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada na área dos Recursos Humanos e Gestão Administrativa, *Albino Pereira Januário*.

300325988

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 15866/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 09 de Maio de 2008, o signatário nomeou para três vagas de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município, Jorge Henrique Goulart Borges, Paula Cristina Sousa Silva Andrade e Marco Aurélio Pamplona Meneses, de acordo com a lista de classificação final homologada a 06 de Maio e afixada a 08 de Maio de 2008.

Os nomeados acima referidos deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300325185

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 15867/2008

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 1.ª Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 17/1984, que o município Carlos Manuel Costa de Oliveira, pretende levar a efeito na Avenida da Paz, lote 16, freguesia

de Pico da Pedra, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.

300328539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Edital n.º 516/2008

Período de Discussão Pública

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira:

Torna público o pedido de operação de loteamento urbano com obras de urbanização — alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 1/94, no que se refere ao número de lotes, em área abrangida por Plano Director Municipal, em nome de MACOVER — Construções, S. A., a levar a efeito no Loteamento de Dona Marinha, freguesia e concelho de São João da Pesqueira.

A Câmara Municipal de São João da Pesqueira procede à abertura de um período de discussão pública da operação de loteamento urbano com obras de urbanização — alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 1/94, no que se refere ao número de lotes, em área abrangida por Plano Director Municipal, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da operação de loteamento urbano com obras de urbanização em área abrangida por Plano Director Municipal é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente auto no *Diário da República* (apêndice, 3.ª série), podendo os interessados consultar o respectivo processo na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal, sito na Avenida Marquês de Soveral, n.º 18, São João da Pesqueira.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, Domingos Coutinho Pereira Maduro, chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, o subscrevi.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

300325193

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 15868/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de treze de Novembro de dois mil e sete, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição da funcionária, Alda Fernanda Pais Cunha Faria, Assistente Administrativo Principal do Gabinete de Apoio Técnico/Ex. Comissão de Coordenação da Região do Algarve para esta Câmara Municipal, com início a doze de Maio de dois mil e oito.

13 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300326838

Aviso n.º 15869/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte de Março

de dois mil e oito, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição do funcionário, Fernando João Lourenço Mendes, Técnico Superior de 1.ª classe da Secretaria Geral do Ministério da Educação para esta Câmara Municipal, com início a doze de Maio de dois mil e oito.

13 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300327712

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 15870/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de animação desportiva especialista principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico profissional de animação desportiva especialista principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — Requisitos especiais de admissão — de entre técnico profissional de animação desportiva especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de *Muito Bom* ou cinco anos de *Bom*, conforme determina o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 316, a que corresponde o vencimento mensal de € 1054,21, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

9 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para um técnico profissional de animação desportiva especialista principal do grupo de pessoal técnico-profissional, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 14 de Abril e 28 de Abril de 2008, através da oferta P20082180, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — técnico profissional coordenador José Manuel Paulino Barambão.

Vogais efectivos:

Técnico superior de desporto de 2.ª classe Eurico Afonso Pereira.

Técnico superior de desporto de 2.ª classe Eurico Jorge Pereira Nunes.

Vogais suplentes:

Técnico superior de desporto de 1.ª classe João Jorge Enfim Grulha.

Técnica superior de desporto de 2.ª classe Ana Rita Levi Matos Vinagre.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Os métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

11.2 — A classificação final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: